

ATA DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO

Processo: 1617/18

Concorrência Pública: 001/19

Ao 06 de abril de 2020, às 10:30 horas, nas dependências da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, reuniu-se o Presidente de licitação: Sr. **Anthony Marques Martins da Silva** e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Thiago dos Santos Rodrigues e a Sr^a. Monica Maria da Silva, Sr. Roberto Lisboa Nogueira Sampaio, Portaria nº 1005/20 de 17 de março de 2020, suplementarmente, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a continuação do julgamento do processo licitatório cujo objeto é a Concorrência Pública para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS E PRAIAS; CAPINA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA DAS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, RODOVIAS E ESTRADAS; LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXAS RALO, RASPAGEM MANUAL DE SARJETA E PINTURA MANUAL DE MEIO FIO, DAS VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.* O presidente da licitação anunciou o início da reunião com atraso em função de manutenção realizada pela companhia de energia Enel, e, anunciou brevemente, aos representantes dos licitantes presentes, os mesmos presentes na reunião inicial, o histórico do edital a ser licitado, bem como ressaltou que se tratava da continuação da reunião de licitação na fase de habilitação. Neste momento, foi solicitado o credenciamento do senhor Anderson Pereira Vidal e Bruno Machado Gonçalves dos Santos como representante da GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. Após, o Presidente anunciou o resultado da análise realizada pela comissão de licitação, onde ficou inabilitada a licitante GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI pelo não cumprimento dos itens 6.4.4.1 - Atestado técnico de limpeza de trilhas e áreas insulares e serviços de varrição manual de praias, bem como o item 6.4.5 - Licença de Operação vigente expedida pelo INEA – Instituto Estadual do Ambiente, que autorize a licitante realizar os serviços de: “coleta e transporte de resíduos provenientes de sistemas de tratamento de esgoto e de águas pluviais”, com abrangência de intermunicipal, considerando que a destinação final dos resíduos será em outro Município. Em seguida, o Presidente disponibilizou aos licitantes os documentos de habilitação para que pudessem ser analisados pelos mesmos, nesta mesma ocasião, foi anunciado pelo Presidente a abertura para a interposição de recurso nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93, que deverá ser encaminhado através do e-mail (protocolo@comsercaf.rj.gov.br) até às 23h:59min do dia 14/04/2020. Por solicitação do senhor Bruno Machado Gonçalves dos Santos, também credenciado, fica consignado em Ata a observação relativa a violação ao decreto Estadual 46.980/20, no qual estabelece as atividades de aglomeração, bem como ao decreto Municipal 6.202/20 ao qual estabelece o mesmo procedimento o qual a o combate da covid-19. O mesmo manifestou o interesse a interposição de recurso estando ciente do prazo legal. Neste momento as 11h:45min o Presidente suspende a reunião de licitação para que seja realizada a interposição de recurso pela licitante GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. Ficou certo que será publicado a chamada para que este procedimento licitatório continue com o resultado da análise dos recursos como, caso seja feito o uso das impugnações legais. O Sr. André Teixeira de Lima que solicitou seu credenciamento no término da reunião de licitação relatou que após a análise da documentação realizada pelos demais representantes da licitante GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI identificou supostos erros na documentação da licitante ECOMIX GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA solicitando que fossem reanalisados pela comissão permanente de licitação. O Presidente não acatou a reivindicação de reanálise da documentação tendo em vista que os documentos já passaram pela análise da comissão e que qualquer questionamento a esta análise deverá ser feito por interposição de recurso já devidamente anunciado. O Sr. Andre Teixeira de Lima expos que a comissão permanente de licitação por intermédio do presidente, que a sua impressão é de que está havendo direcionamento da licitação externando para tanto que na presença de seu advogado ira na delegacia e ao ministério público. O presidente o indagou se ele tinha consciência daquilo que estava relatando, dando a entender que os servidores da Comissão Permanente de Licitação estão agindo de modo ilícito no ato de suas atribuições, sendo certo que nenhum dos servidores públicos aqui presentes agem com tal conduta e que as acusações infundadas poderão ser prejudiciais, neste momento iniciou-se com ânimos exaltados entre os licitante, mais precisamente entre o próprio senhor Andre Teixeira e o senhor Antonio Paneši representando a licitante ECOMIX GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA, nada mais a se tratar suspende a licitação ao 12h:05min. Foi suspensa a reunião e para constar, eu, **Anthony Marques Martins da Silva**, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, e assinada por mim e pelos demais membros presentes. Nada mais havendo para constar, é solicitado o encerramento da presente ata, que depois de lida é achada conforme, vai assinada pelo Presidente de Licitação e Equipe de Apoio, que, após o julgamento, será submetido à homologação do Presidente da Autarquia.



LAI - Lei de Acesso à Informação - FORTALEÇA A TRANSPARÊNCIA DO COMSERCAF

Mônica Maria da Silva
Mônica Maria da Silva
Equipe de Apoio

Thiago dos Santos Rodrigues
Thiago dos Santos Rodrigues
Equipe de Apoio

Roberto Lisboa Nogueira Sampaio
Roberto Lisboa Nogueira Sampaio
Equipe de Apoio

Anthony Marques Martins da Silva
Anthony Marques Martins da Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Anthony Marques Martins da Silva
PRESIDENTE DE LICITAÇÃO

Anderson Pereira Vidal
Anderson Pereira Vidal
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

Andre Teixeira de Lima
Andre Teixeira de Lima
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

Bruno Machado Gonçalves dos Santos
Bruno Machado Gonçalves dos Santos
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

Antonio Roberto Panesi
Antonio Roberto Panesi
ECOMIX GETAO E PLANEJAMENTO LTDA

TRANSPARENCIA COMSERCAF
LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA INFORMAÇÃO